



RESOLUÇÃO N.º 005/2021-MED

Processos Especiais de Ingresso - Ano Letivo de 2021.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 009/2021-DAA, de 26/05/2021, que publica vagas e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para a Universidade Estadual de Maringá para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Filosofia** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Transferência Interna de Curso das requerentes relacionadas abaixo para o curso de **Medicina**, ano letivo de 2021, por não atender ao item 2.1 do Edital nº 009/2021-DAA (ausência de vagas no curso solicitado) conforme segue:

Aluno	R.A.
Ana Carolina Savio Lima	105875
Beatriz Vitoria Bosso	118495

Art. 2º. Indeferir o pedido de Reingresso de Curso, do aluno abaixo relacionado, para o curso de Medicina, ano letivo de 2021, por não atender ao item 14.1 - Inciso II do Edital nº 009/2021-DAA (não há tempo hábil de integralização curricular, dentro do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso) conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo Máximo para conclusão do curso
Fabio Camara Soltoski	78135	4ª	2020

Art. 3º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe a pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 17.5 do Edital nº 009/2021-DAA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de julho de 2021.

Profª Drª Gina Bressan Schiavon Masson,
COORDENADORA - MED.